

**LEI Nº 1.944 DE 03 DE JUNHO DE 2002**

**Retira do uso comum do povo, para o domínio privado do Município o imóvel que especifica.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA**, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica retirado do uso comum do povo, para domínio privado do Município, o imóvel urbano situado no povoado de Jatobá, distrito de Riacho da Cruz, neste Município, com área de 706,20 m<sup>2</sup> ( setecentos e seis metros e vinte centímetros quadrados), com as medidas e confrontações contidas no “Memorial Descritivo e Croqui”, anexos, que são partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se à construção de uma “Quadra Poliesportiva”, naquela localidade.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Januária,  
em 03 de junho de 2002**

**JOSEFINO LOPES VIANA  
Prefeito Municipal**

**ADEILMA ABADIA BORGES DE SOUZA  
Secretária Municipal de Administração - Interina**